



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



### EDITAL PROEXC Nº 41/2023

17 de março de 2023

Processo nº 23117.019019/2023-12

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PEIC 2023

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa de Atividades Físicas, Esportivas e de Lazer com Pessoas com Deficiência** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Educação Física	02	CAMPUS FAEFI/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

##### 3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Estar disponível em horário comercial

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador ou *smartphone* que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** rodovalho@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 41**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

### 8.1. Primeira Fase: Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

- 8.1.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.1.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.1.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

### 8.2. Segunda Fase: Será realizada por meio remoto com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira fase, de acordo com o cronograma:

8.2.1. A avaliação da segunda fase será realizada mediante análise de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) para o mesmo e-mail da inscrição. O vídeo deverá ter de 3 a 5 minutos. O critério de avaliação será: interesses no projeto (0 a 15,0 pontos), conhecimentos prévios na temática do projeto (0 a 25,0 pontos) e habilidade de comunicação (0 a 10,0 pontos), totalizando 50,0 pontos.

#### 8.2.2. O vídeo deverá responder as seguintes perguntas:

- 8.2.2.1. O que despertou seu interesse e motivação em participar desse projeto?
- 8.2.2.2. Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)?
- 8.2.2.3. Quais os seus conhecimentos na temática do projeto?

### 8.3. A Nota Final do processo de seleção: será composta pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 100,0 pontos.

Item Avaliado	Comprovante	Pontuação	Pontuação máxima
CRA	Histórico Escolar	Total - pontos 60 a 65 = 1,00 66 a 70 = 2,50 71 a 75 = 4,00 76 a 80 = 5,50 81 a 85 = 7,00 86 a 90 = 8,50 91 a 100 = 10	10
Iniciação Científica concluída e/ou Programa de iniciação à docência (PIVIC, PIBIC ou PIBITI/PIBID/RP /PEG)	Cópia de certificado/atestado de participação	1 ponto por semestre	5
Participação em projetos de extensão	Cópia de certificado/atestado de participação	2 pontos por semestre	10
Monitoria	Cópia de certificado/atestado de participação	2 pontos por atividade	10

Participação em eventos científicos	Cópia de certificado/atestado de participação	0,5 por atividade comprovada	5
Compatibilidade horária	Quadro (anexo II)	10 pontos	10
Atividade avaliativa da segunda Fase	Vídeo	0 a 50 pontos	50

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: rodovalho@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	21/03/2023 a 05/04/2023
<b>Inscrições</b>	21/03/2023 a 05/04/2023
<b>Análise documental</b>	06/04/2023
<b>Avaliação</b>	10/04/2023
<b>Resultado Parcial</b>	11/04/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	12/04/2023
<b>Resultado Final</b>	13/04/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: rodovalho@ufu.br

Uberlândia-MG, 21 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Programa de Atividades Físicas, Esportivas e de Lazer com Pessoas com Deficiência, tem por objetivo desenvolver ações com pessoas com deficiência e transtorno do espectro do autismo, por meio de práticas corporais, materializadas em atividades físicas, exercícios físicos, esportes, jogos e brincadeiras, contribuindo no processo de reabilitação, interação social e melhoria da saúde e qualidade de vida dos participantes, bem como colaborar na formação profissional e cidadã de discentes, técnicos/as e docentes.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como diferencial a necessidade de aprofundar em um campo extenso e complexo, ainda incipiente, de ações capazes de atender as necessidades socioculturais tão prementes em nossa sociedade. Ela atende ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa e busca incrementar a articulação entre o ensino superior e as demandas da sociedade, a fim de estimular o intercâmbio institucional, a sistematização de ações de intervenção e a criação de mecanismos de circulação das produções científicas na área da Educação Física Adaptada. Tais ações possibilitam uma formação acadêmica mais condizente com a realidade a ser enfrentada fora da Universidade e que contempla a interação entre o ensino, a extensão e a pesquisa, o que, certamente, resultará em um diferencial que terá um impacto considerável na formação inicial do/a discente, uma formação técnica e cidadã que os/as colocará em uma situação privilegiada para atuar no mundo de trabalho. Cabe destacar que esta proposta incrementará a extensão que já vem sendo desenvolvida com pessoas com deficiência e TEA, na área da Educação Física, na UFU, em parceria com algumas entidades que trabalham com pessoas com deficiência, como a Associação dos Paraplégicos de Uberlândia (APARU), a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Escola Estadual Novo Horizonte. O programa é um campo rico para a vivência e a formação de futuros profissionais tanto para a área da licenciatura quanto para o bacharelado e tem sido, também, campo de estudos e investigação, em trabalhos de conclusão de curso e/ou iniciação científica, em temáticas relacionadas à Educação Física Adaptada. Como por exemplo Silva e Lima (2017) sobre o nível de independência de pessoas com acidente vascular encefálico praticantes de exercícios físicos; Botta (2015) sobre concepção de pais e alunos com deficiência sobre as contribuições das atividades aquáticas realizadas; Naves e Lima (2014) pesquisaram as atividades motoras aquáticas na coordenação corporal de adolescentes com deficiência intelectual; Sobreira; Piccolo e Lima (2015) investigaram a percepção dos futuros professores de educação física sobre a preparação no trabalho com pessoas com deficiência; Polo; Silva e Lima (2016) sobre jogos e brincadeiras com deficientes intelectuais. Este projeto possibilitará o envolvimento de discentes da UFU, mediante também o apoio de Bolsas de Extensão, colaborando em sua formação inicial. Contribuirá, ainda, para a promoção da extensão universitária como um processo acadêmico, indispensável à formação discente, docente e técnico/a da FAEFI/UFU. Diante disto, está consoante à Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN) e prestará um serviço de qualidade e relevância à comunidade externa à UFU e contribuirá para evidenciar o papel sócio referenciado da universidade pública.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Desenvolver ações com pessoas com deficiência e transtorno do espectro do autismo, por meio de práticas corporais, materializadas em atividades físicas, exercícios físicos, esportes, jogos e brincadeiras, contribuindo no processo de reabilitação, interação social e melhoria da saúde e qualidade de vida dos participantes, bem como colaborar na formação profissional e cidadã de docentes, técnicos/as, e discentes.

##### ESPECÍFICOS

Melhorar a aptidão funcional e as capacidades motoras como a coordenação motora, a força muscular, a flexibilidade, o equilíbrio e a resistência aeróbia;

Melhorar a autoestima dos/das participantes para adquirirem mais confiança nas suas potencialidades e contribuindo para maior independência e autonomia;

Possibilitar a vivência de práticas corporais que possam contribuir no desenvolvimento geral, especialmente na realização das atividades de vida diária;

Avaliar a capacidade física e funcional das pessoas com deficiência nas diferentes modalidades esportivas desenvolvidas; Promover a interação social e o respeito às diferenças;

Promover maior interação e aproximação entre universidade e comunidade de pessoas com deficiência e transtorno do espectro do autismo;

Promover palestras aos deficientes e familiares sobre os benefícios de um estilo de vida ativo;

Propiciar espaço onde discentes possam planejar e desenvolver intervenções pedagógicas que possibilitem melhorias na qualidade da formação inicial, aprendendo com a interlocução teórico/prática.

Colaborar na formação inicial e continuada para atuar com pessoas com deficiência na Educação Física;

Incentivar o estudante a se envolver com atividades de extensão, reconhecendo a indissociabilidade destas com a pesquisa e o ensino;

Disseminar as experiências vivenciadas no projeto, em eventos de extensão universitária e eventos científicos;

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ser aluno(a) dos cursos de graduação em Educação Física da UFU; Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do Projeto; Ser comunicativo(a) e ter afinidade para lidar com crianças e adolescentes; Ter disposição para se envolver e se comprometer com o trabalho; Domínio da Língua Portuguesa (leitura, escrita e oratória); Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet); Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe; Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Projeto.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento todas as ações do Projeto;
- Colaborar na preparação de ambientes e na realização de eventos relacionados ao Projeto;
- Participar em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do Projeto;
- Ministrar aulas do conteúdo específico do Projeto PROCIRCO;
- Estudos, pesquisas, planejamento das aulas a serem ministradas no Projeto;
- Participar de reuniões para orientação da prática pedagógica;
- Apoiar a divulgação do Projeto;
- Colaborar nas atividades técnico-pedagógicas;
- Elaborar materiais curriculares;
- Registrar a frequência dos alunos do Projeto;
- Elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera.
- Elaborar publicações relatando a vivência no projeto.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação inicial para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento do uso da língua portuguesa e da capacidade de comunicação. Vivenciar experiências tendo o respeito às diferenças como foco de interlocução.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IV**  
**RECURSO**

Argumento

--

